



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1895 – segunda-feira, 08 de junho de 2026. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Emas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 196.061,50.

Emas - PB, 08 de junho de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0061/2021, Pregão Presencial nº 00016/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 08 de junho de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, incisos II, IV, V, c/c o art. 64, ainda c/c art. 71, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), Lei Municipal Nº 575/2022, Resolução nº 231/2022 do Conanda, Edital 001/2023/CMDCA e demais legislações referente ao Processo Escolha Unificado para Escolha do Conselho Tutelar, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, no último dia 1º de outubro de 2023,

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 08 de junho a Sra. **CALINA LIGIA LOUREIRO DA COSTA**, para exercer o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS**, sob regime jurídico eletivo, para o qual foi eleita em 6º lugar no pleito realizado em 1º de outubro de

2023 (1ª suplente), em substituição da titular **FABIA FREITAS PEREIRA**, que entrará em gozo de Férias, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria na presente data.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 08 de junho de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

ELANE NUNES LIMA SOARES

Presidente do CMDCA/Emas

DECRETO

DECRETO nº 37/2026

“Decreta Luto Oficial no Município de Emas-PB, em virtude do falecimento da Ex-Servidora a Sra. Maria do Socorro Marques Leite Silva.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB., a Sra. **ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da **Ex-Servidora a Sra. Maria do Socorro Marques Leite Silva**, ocorrido na data **08/06/2026**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Emense no decorrer de sua vida como servidora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Emense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Emas-PB., em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Ex-Servidora a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARQUES LEITE SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Emas-PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palacio Municipal, 8 de junho de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita Municipal